



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100, de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

PORTARIA Nº 021/GD/SAMAE/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. Wesley Lopes Torres Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão de Tomada de Contas

Especial, nomeada através da Portaria 155/GD/SAMAE/2016, de 10 de novembro de 2016, e alterada através da Portaria 020/GD/SAMAE/2017, com a finalidade de apurar os atos ilegais ou antieconômicos, identificar os responsáveis e obter o respectivo resarcimento de valores ao erário, em virtude de despesas com multa fiscal com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA-MT, por este SAMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, por mais **30 (trinta)** dias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 10º (décimo) dia do mês de fevereiro de 2017.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral – SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.